



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 035/2021
De: 01 de Março de 2021

“Prorroga o prazo para pagamento de IPTU referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para **31 de Maio de 2021** o vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no município de Porto dos Gaúchos - MT, referente ao exercício de 2021, conforme artigos 80 e 81 da Lei nº 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único - Fica estabelecido que para os pagamentos efetuados até a data de **31 de Maio de 2021**, o contribuinte terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme §5º do artigo 230º da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 018/2021.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal